

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MULTICULTURAL Nº 002/2021**

O Prefeito de Lagoa dos Gatos-PE, no uso das atribuições, torna público o presente Edital Multicultural, consubstanciado na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações correlatas nas subseqüentes condições: (Lei Aldir Blanc 14.017/2020), Decreto nº 10.464/2020 e Decreto nº 10.751/2021, para inscritos do dia 20 de outubro de 2021 até o dia 09 de novembro de 2021, na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, situada a Rua do Comércio, nº 75, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-000.

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente edital, de premiar projetos culturais da cidade de Lagoa dos Gatos/PE, para difusão no município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais, conforme previsto no Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e no Parágrafo 5º, Art. 9º do Decreto nº 10.464/2020.

1.2 Constitui objeto deste edital o incentivo de 61 (sessenta e um projetos) produções artísticas inéditas e não inéditas voltadas para as áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Patrimônio, Teatro e Proposta de capacitação, Formação e Pesquisa Cultural.

1.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.751/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1094 de 07 de outubro de 2021 e suas referências posteriores.

1.4 O total de contemplados poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital lagoagatense natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar domicílio ou sede em Lagoa dos Gatos - PE, há pelos menos 02 (dois) anos e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal.

2.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Patrimônio, Teatro e Proposta de Capacitação, Formação e Pesquisa Cultural. Conforme descrição abaixo:

2.3 Calendário:

O processo de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário a seguir especificado:

Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

Atividade	Prazo Previsto
Período de Inscrições: entrega/protocolo de documentos.	21/10/2021 a 09/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Reunião da Comissão Analisadora para análise e verificação dos documentos apresentados pelos inscritos.	10/11/2021 a 12/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Publicação para complementação de documentos pelos inscritos, se houver.	15/11/2021 a 17/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Período para complementação, se Houver.	15/11/2021 a 17/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Reunião da Comissão Analisadora para análise e verificação de documentos complementares, se houver.	18/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação dos inscritos/Publicação de homologação final dos beneficiários do subsídio previsto no inciso II da Lei 14.017/2020	Até 26/11/2021
Pagamento da parcela única do subsídio ao beneficiário	Até 10/12/2021
Prestação de contas do beneficiário junto a Secretaria de Cultura e Turismo	40 dias após o recebimento da parcela do subsídio
Realização da Contrapartida pelo beneficiário	A critério da Secretaria de Cultura e Turismo

Atenção: Este calendário poderá ser modificado a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS.

(pintura, esculturas, fotografia, desenho, grafite, gravuras, artes gráficas, instalações, performances, intervenções urbanas e linguagens virtuais).

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <u>Video de Processo Criativo</u> : Ação de produção de vídeo inédito com máximo de 30 (trinta) minutos, exibindo processo criativo de artistas em seus espaços de produção.	R\$ 1.500,00	17	R\$ 25.500,00
b) <u>Exposição Virtual</u> : Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos.	R\$ 2.250,00	02	R\$ 4.500,00
TOTAL INVESTIDO			R\$ 30.000,00

A. ARTESÃO PRODUZINDO UMA OBRA INÉDITA.**B. GRUPOS DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO.****CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**

(Brinquedos populares, cantorias de Viola, Capoeira, Comunidade Quilombolas, Comunidades Tradicionais, Dança Populares, Histórias, Maracatu, Memória, Patrimônio, Quadrilha Juninas, Saberes Populares e Congêneres).

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Atividades em Terreiros e Comunidades Tradicionais: Atividades artísticas e culturais nos terreiros e comunidades tradicionais de cultura popular e tradicional com exibição através de plataformas digitais abertas.	R\$ 3.000,00	03	R\$ 9.000,00
TOTAL INVESTIDO			R\$ 9.000,00

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Subsistência de Grupos de Cultura Popular	02	R\$ 2.000,23	R\$ 4.000,46
Mestre e Mestras da Cultura Popular	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL INVESTIDO			R\$ 8.000,46

A. GRUPOS OU ASSOCIAÇÕES**LITERATURA**

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Gravação de Vídeo: Vídeo de poesia, leitura de texto, leitura dramatizada de conto ou crônica autoral, contação de história (mínimo 15 minutos).	R\$ 700,00	05	R\$ 3.500,00
b) Publicação ou reedição de livros de autores lagoagatenses (mínimo 50 páginas).	R\$ 2.333,33	03	R\$ 7.000,00
c) <u>Ação Formativa</u> : Ação de formação por meio de curso/oficina de carga horária mínima de 08 (oito) horas. Os temas deverão versar sobre estruturas e técnicas poéticas, literatura de cordel, poesia popular, poesia livre, literatura em prosa, processos criativos e áreas do patrimônio e memória social, bem como segmentos da economia cultural e criativa que engajem com o tema. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano Curso/Oficina.	R\$ 1650,84	06	R\$ 9.905,08
TOTAL INVESTIDO			R\$ 20.405,08

MÚSICA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Vídeo Pocket Show: Gravação de vídeo inédito (de 20 a 40 minutos) de performance musical autoral. As músicas apresentadas devem ser exclusivamente autorais e devem conter comentários sobre o processo de criação e identidade cultural do (a) compositor (a). As gravações devem seguir as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, exibidas em plataformas digitais abertas.	R\$ 2.000,00	05	R\$ 10.000,00
b) <u>Live Show</u> : Realização de <i>live</i> em formato de show (de 40 a 90 minutos) seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta.	R\$ 6.000,00	03	R\$ 18.000,00
c) <u>Videoclipe</u> : Produção de videoclipe de música autoral inédita, não envolvendo aglomerações no processo de filmagem.	R\$ 2.000,00	06	R\$ 12.000,00
d) <u>Gravação de EP</u> : Gravação de EP com músicas autorais e inéditas. Mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) faixas. A soma de todas as faixas deve ter menos de 30 (trinta) minutos.	R\$ 1.800,00	07	R\$ 12.600,00
TOTAL INVESTIDO			R\$ 52.600,00

2.4 Os projetos deverão ser realizados no município de Lagoa dos Gatos - PE, no período de até 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento do recurso.

2.5 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica. Na hipótese de apresentação de mais de uma inscrição será automaticamente rejeitado a inscrição efetuada após a primeira.

2.6 Não poderão se inscrever neste edital proponente que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

2.7 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados, voluntários, ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo com a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos bem como o Município de Lagoa dos Gatos/PE, quer seja como pessoa física ou como representante legal de pessoa jurídica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 21 de outubro de 2021, com encerramento previsto para o dia 10 de novembro de 2021.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo *site* do Mapa Cultural de Pernambuco ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, no endereço abaixo.

Link para inscrição: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/>

Endereço: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, Rua do Comércio, nº 75, Centro, Lagoa dos Gatos - Pernambuco.

3.3 Os formulários de inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) serão disponibilizados na página eletrônica do Mapa Cultural de Pernambuco (<https://www.mapacultural.pe.gov.br/>)

3.4 As inscrições começaram às 08 horas, horário de Brasília, do dia 21 de outubro de 2021 e se encerrarão às 18 horas, horário de Brasília, do dia 10 de novembro de 2021.

3.5 No Formulário de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.6 O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto, que comprovem a sua atuação na área cultural.

3.7 Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 3.4.

3.8 Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

3.9 A Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE não se responsabiliza por inscrição efetuada cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrição não concluída por falha de conexão na internet.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

4.2 Da Pré-seleção

4.2.1 A Pré-seleção será executada por uma equipe coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, formada especificamente para este fim.

4.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 2.

4.3 Da Seleção

4.3.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão de Analisadora composta por 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, 01 (um) representante do poder legislativo, 03 (três) representante da Sociedade Civil, nomeados através de Portaria específica.

4.3.2 A Comissão de Analisadora utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade Artística do Projeto	0 a 60
b) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
c) Relevância para a área artística de inscrição	0 a 10
d) Caráter inovador	0 a 10
TOTAL	0 a 100

4.3.3 Em caso de empate na reta final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item *a*
- b) Maior pontuação no item *b*
- c) Maior pontuação no item *c*

4.3.4 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

4.3.5 A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

4.3.6 No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme o critério da Comissão de Seleção.

4.3.7 O resultado no final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico <http://lagoadosgatos.pe.gov.br>

4.3.8 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso contra suas decisões.

4.4 Da Documentação Complementar

4.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no *site* da prefeitura de Lagoa dos Gatos - PE, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

4.4.2 Documentação de Pessoa Física:

- A. Cópia do documento de identidade;
- B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C. Cópia do comprovante de residência;
- D. Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- E. Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;
- F. Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
- G. Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;

4.4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

- A. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- B. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- C. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- D. Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- E. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- F. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- G. Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
- H. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- I. Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
- J. Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
- K. Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- L. Certidão negativa de recuperação judicial ou falência.

4.4.4 O não envio da documentação complementar conforme o prazo e especificações descritos no item 4.4.1 acarretará a desclassificação da proposta.

4.4.5 O resultado final será homologado pelo Prefeito e o Secretário de Cultura e Turismo e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE (<http://lagoadosgatos.pe.gov.br>)

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Serão destinados recursos da ordem de **R\$ 120.005,08 (cento e vinte e oito mil cinco reais e oito centavos)**, contemplando cerca de **61 (Sessenta e um)** projetos.

5.2 Os valores destinados aos projetos poderão variar de **R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com a linguagem e o tipo de ação apresentada.

5.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou de terceiros.

5.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

5.5 Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados junto à Secretaria de cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos PE ou a outro Órgão Público Municipal, bem como a qualquer Órgão Público Federal, serão desclassificados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1 Os proponentes deverão enviar à Secretaria de Cultura de Lagoa dos Gatos - PE, um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, links, entre outros), a ser enviado para o mesmo endereço descrito no item 3.2 em até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo.

6.2 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

6.4 Conforme está previsto no Art. 25 da Lei 14.143/2021, o edital está vinculado às suas informações e deverá apresentar as penalidades cabíveis em relação ao seu descumprimento.

6.5 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizou a respectiva quitação.

6.6 As penalidades para quem infringir as normas contidas neste edital apresentam consonância com o Art. 156 da referida lei, que deverão ser aplicadas de acordo com a discricionariedade da administração e a conduta praticada pelo agente competente, são elas:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas da Secretaria de Cultura de Lagoa dos Gatos - PE, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo EDITAL MULTICULTURAL – Lei Aldir Blanc”.

6.8 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

7.2 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3 A Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos PE, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

7.3.1 Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

7.4 Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: secultldg@gmail.com

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos.

Lagoa dos Gatos, 20 de outubro de 2021

SIDRAILDO BATISTA DA SILVA

Secretário de Cultura e Turismo

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:6AFD8D46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2021. Edição 2948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>